

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 958 de 25 de Março de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 001/2019

Altera a redação da alínea b do inciso III, do artigo 20; do art. 115; do caput do artigo 149, e seu § 1º; dos §1º e 2º do art. 151; do art. 206, dos § 1º e 2º do art. 213 e do §único do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Na conformidade com o art. 20, III, b, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficam alteradas as redações da alínea b do inciso III, do artigo 20; do art. 115; do caput do artigo 149, e seu § 1º; dos §1º e 2º do art. 151; do art. 206, dos § 1º e 2º do art. 213 e do §único do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 — *Compete ao Presidente*

I - Como Chefe do Poder Legislativo

(...) - (Omissis) da alínea (a) até alínea (r)

II - (...) (Omissis) da alínea (a) até alínea (s)

III - (Omissis)

a) - (Omissis)

b) Distribuir proposições e documentos às comissões e Vereadores pelo endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador ao Departamento de Comunicação;

Demais disposições do referido artigo continuam inalterados mantendo sua redação original.

Art. 115 - A descrição resumida dos trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo será transcrita em termo e encaminhado para o endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador pelo Departamento de Comunicação, sendo na reunião seguinte consultado pelo Sr. Presidente a necessidade da leitura, que será feita se for a pedido do Edil solicitante e em seguida colocando-a em votação.

Art.149 — Os Projetos são recebidos pela Secretaria Administrativa da Câmara, protocolados autuados e encaminhados à Mesa Diretora, para determinação de sua distribuição e remessa às Comissões competentes para análise e serem apreciados na reunião subsequente.

§ - 1º A distribuição de Projetos às Comissões serão feitas por determinação do Presidente do Poder Legislativo, por meio do endereço eletrônico previamente indicado por cada Vereador ao departamento de comunicação.

Art. 151 — (omissis)

§- 1º- Para assegurar o conhecimento do Projeto de Lei ou Resolução, os Vereadores receberão tais procedimentos via expediente encaminhado no endereço eletrônico previamente indicado por cada Vereador ao departamento de comunicação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião;

§ - 2º Para segunda discussão e votação do Projeto serão encaminhados via endereço eletrônico aos Vereadores, procedimentos referentes às emendas e os pareceres que forem apresentados.

Art. 206 - O veto total ou parcial, depois de lido no expediente será distribuído a

comissão especial nomeado de imediato pelo Presidente da Câmara na forma deste Regimento Interno para sobre ele emitir parecer no prazo de 08 (oito) dias contado do despacho de distribuição encaminhado para o endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador pelo departamento de comunicação.

Art. 215 (Omissis)

Parágrafo Único - *Apresentado o projeto de resolução e remetida a proposição ao endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador, este ficará sobre a Mesa durante 10 (dez) dias para receber emendas. Findo este prazo, o projeto será encaminhado à Comissão Especial, por meio eletrônico, para seu estudo e parecer.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de março de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente

Daniely Cristina Souza Alves

Vice-Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Secretário

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.667, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Abre Credito Suplementar ao IPREV no valor de R\$ 2.938.805,65 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do IPREV/ Mariana para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.938.805,65 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.012-319092	1103	-	Despesas	de	Exercícios
Anteriores.....					2.938.805,65

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.938.805,65

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Reserva Orçamentária

99.997.9999.7.777-999999 1103 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS.....2.938.805,65

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.938.805,65**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.938.805,65**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de março de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 413, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

(Republicação com correções)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Cleudson Lopes de Freitas** para o cargo comissionado de **Assessor II**, a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 50 DE 18 DE MARÇO DE 2019

“Altera a Portaria nº 47 de 13 de março de 2019 que concede aposentadoria ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 47 de 13 de Março de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora **Terezinha Gomes Senra**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 026.738.806-31, e RG nº M-8.705.082, ocupante do cargo efetivo Servente Escolar, Matrícula nº **11033**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **onde se lê: o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 14 de março de 2018, leia-se: o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 14 de março de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 51 DE 18 DE MARÇO DE 2019

“Altera a Portaria nº 48 de 13 de março de 2019 que concede aposentadoria ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 48 de 13 de Março de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora **Maria Ferreira Fernandes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 046.506.156-74, e RG nº MG-11.945.839, ocupante do cargo efetivo Servente Escolar, Matrícula nº 7308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **onde se lê: o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir 14 de março de 2018, leia-se: o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 14 de março de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 52 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a Portaria nº 49 de 13 de março de 2019 que concede aposentadoria ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 49 de 13 de Março de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora **Caetana da Anunciação Silva Oliveira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 845.776.066-15, e RG nº MG-7.022.106, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Matrícula nº 6899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **onde se lê: o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade**, a partir 14 de março de 2018, leia-se: **o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade**,

a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, preenchidos na Secretaria de Administração;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú;

Nas datas de 25,26,27,28 e 29/03/19 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Professor de Educação Básica - Ciências - Anos finais Ensino Fund.

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
51886	LUAN HENRIQUE ALVES	11/09/1992

Professor de Educação Básica - Educação Física - Anos finais Ensino Fund

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49388	SIMONE CAMPOS LIMA	16/03/1988

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO CONT. Nº 320/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 21/12/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

9º TERMO ADITIVO CONT. Nº 318/2014 CONTRATADO (A): LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 21/12/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 018/2019 CONTRATANTE (A): SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI. **OBJETO:** Publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais". **VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.013,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 28/01/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004 339039 1100 Ficha 478. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0068					
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI					
Realizada aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 1ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PZD8822	05/02/2019	28/05/2018	RR-126/2018	1006458	L
HCU9444	05/02/2019	09/07/2018	RR-128/2018	1500567	L
HEF4627	05/02/2019	05/09/2018	RR-176/2019	1500942	L
PKH7331	05/02/2019	13/09/2018	RR-175/2019	1503631	L
PWJ1467	05/02/2019	17/09/2018	RR-196/2019	1502441	L
QPB5303	05/02/2019	07/10/2018	RR-202/2019	1502472	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0069					
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI					
Realizada aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 1ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PXG2713	05/02/2019	23/06/2018	RR-124/2018	1501003	L
OPJ5154	05/02/2019	27/06/2018	RR-138/2018	1006477	L
OPJ5154	05/02/2019	27/06/2018	RR-137/2018	1006476	L
HOE8046	05/02/2019	02/11/2018	RR-174/2019	845	E1
OPY2659	05/02/2019	02/11/2018	RR-164/2019	1179	E1
QPB5303	05/02/2019	07/10/2018	RR-201/2019	1502473	L
EVJ0944	05/02/2019	05/01/2019	RR-198/2019	1282	E1
HAO0290	05/02/2019	27/07/2018	RR-131/2018	1500737	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.					

Local e data

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0070
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 2ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLZ3379	07/02/2019	20/03/2017	RR-188/2019	704639	L
QND0574	07/02/2019	20/07/2018	RR-139/2018	706805	L
HNS2958	07/02/2019	31/08/2018	RR-189/2019	1006551	L
PVM8706	07/02/2019	09/10/2018	RR-186/2019	1503448	L
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-166/2019	1178	E1
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-165/2019	1184	E1
PWU0380	07/02/2019	09/08/2018	RR-154/2018	1004835	L
OOW8610	07/02/2019	16/10/2018	RR-187/2019	1004267	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0071
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 2ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWU0388	07/02/2019	31/08/2018	RR-183/2019	1502234	L

OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-171/2019	1180	E1
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-169/2019	1181	E1
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-167/2019	1182	E1
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-172/2019	1183	E1
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-168/2019	1185	E1
OPY2659	07/02/2019	02/11/2018	RR-170/2019	1186	E1

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0072

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 3ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HDJ6637	11/02/2019	20/03/2017	RR-179/2019	1002264	L
HBG9801	11/02/2019	18/05/2017	RR-184/2019	1001215	L
PVC0632	11/02/2019	22/10/2018	RR-200/2019	1500404	L
HMX7741	11/02/2019	26/09/2018	RR-199/2019	1005074	L
HLD5741	11/02/2019	28/09/2018	RR-195/2019	1500175	L
OLX2513	11/02/2019	16/10/2018	RR-194/2019	1004266	L
GSM2545	11/02/2019	08/10/2018	RR-193/2019	1500487	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0073

INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 3ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLF3149	11/02/2019	18/01/2017	RR-130/2018	703857	L
HMO6044	11/02/2019	04/03/2017	RR-185/2019	701937	L
HDR9688	11/02/2019	07/06/2018	RR-129/2018	1004959	L
NYD0509	11/02/2019	13/09/2018	RR-203/2019	1500619	L
PWV0739	11/02/2019	19/09/2018	RR-181/2019	1502453	L
PZO4295	11/02/2019	02/09/2018	RR-191/2019	1501714	L
KNB6272	11/02/2019	24/10/2018	RR-204/2019	1503458	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0074

INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI, situada à Praça Presidente Tancredo Neves ,S/N , CENTRO - Mariana-MG, reuniram-se em sua 4ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQB3177	13/02/2019	11/04/2017	RR-160/2018	702093	L
PZE0018	13/02/2019	06/07/2018	RR-140/2018	1502172	L
NYG2475	13/02/2019	12/07/2018	RR-141/2018	1501029	L
HNX0587	13/02/2019	30/07/2018	RR-142/2018	1502267	L
QNU8655	13/02/2019	25/07/2018	RR-178/2019	1502262	L
GOW6002	13/02/2019	23/08/2018	RR-173/2019	1501704	L
HNS2958	13/02/2019	31/08/2018	RR-177/2019	1006550	L
QNX6313	13/02/2019	24/08/2018	RR-162/2018	1503208	L
QNX6313	13/02/2019	31/08/2018	RR-161/2018	1503217	L
PWV0739	13/02/2019	24/09/2018	RR-182/2019	1501331	L
HEE0141	13/02/2019	10/09/2018	RR-159/2018	1500168	L
PYY9555	13/02/2019	01/10/2018	RR-190/2019	1503938	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG002/2019. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Em Regime de Registro Preços. Procedimento PRC041/2018. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a eventual contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas das linhas Yamaha e Honda para atender as demandas setor de frotas, conforme anexo I do Edital N°003/2019. Vencedor de todos os itens: MOTOCENTER MARIANA RA LTDA - ME, CNPJ:17.976.331/0001-64, valor total: R\$16.935,46 (dezesesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 21 de março de 2019, nos termos das Leis Federais n°10.520 de 2002 c/c n°8.666 de 1993. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo